DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/73 DE 08 DE 11 DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém a contrair empréstimo no valor de Cr$ 3.000.000,00 perante o Banco da Amazônia S.A. e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Belém, nos termos do artigo 56, inciso X, da Constituição Estadual, autorizada a contrair empréstimo no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na forma e para o fim específico constante da Resolução n. 9, de 8 de outubro de 1973, da Câmara Municipal de Belém.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado Lauro de Belém Sabbá
1º Secretário
Deputado José Massud Ruffeil
2º Secretário

DOE N° 22.652, DE 14/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.